



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 6.947, DE 02 DE Julho DE 1992.

Fixa o preço da mensalidade para  
os cursos livres da Escola Muni-  
cipal de Música, Artes Plásticas  
e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo"

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**, Prefeito Municipal de Taubaté,  
no uso de suas atribuições legais,

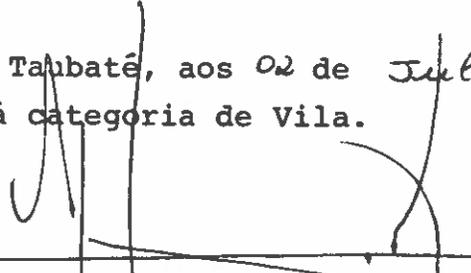
**DECRETA:**

Artigo 1º - O preço da mensalidade para os cursos livres da Escola  
Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maes-  
tro Fêgo Camargo" a vigorar no mês de julho fica fixado em  
Cr\$32.940,00 (Trinta e dois mil, novecentos e quarenta cruzeiros).

Parágrafo Único - E referida mensalidade será recolhida até o dia  
10 do mês de julho.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Julho de 1992, 347º  
da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 02 de Julho de 1992.

*Julio Cesar Oliveira*  
JULIO CESAR OLIVEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**

**09/07/92**

*Lucif*